



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1472/2024
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ESCOLA BÍBLICA
DOMINICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Pedrinhas Paulista, o “Dia da Escola Bíblica Dominical”, a ser comemorado anualmente, no terceiro domingo do mês de setembro.

Artigo 2º - Para o desenvolvimento das ações de confirmação, repercussão, orientação, sistematização e valorização do referido dia, a Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista-SP poderá realizar programatizações, inclusive em conjunto com o Poder Executivo Municipal, para potencializar o “Dia da Escola Bíblica Dominical”, inclusive disponibilizando a sua estrutura para as respectivas realizações.

Artigo 3º - As Comemorações relativas ao “Dia da Escola Bíblica Dominical”, podem se estender para mais de um dia, notadamente compreendendo atividades educacionais, palestras, exposição de materiais no âmbito familiar, entretenimento e lazer, visando a integração social da criança.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento

Artigo 5º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente LEI - por Decreto, de forma a assegurar a sua programatização e materialização.

Artigo 6º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de fevereiro de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças